



ID: 2FCB03E030BE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe-Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA PME Nº 021/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388/2026 – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 042/2015 – que institui o Plano Municipal de Educação do município de São José do Peixe – PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piaulenses.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe-Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

I- Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

II- Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;

III- realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;

IV- Acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;

V- Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

VI- Incorporar os anseios dos cidadãos do município de São José do Peixe – PI no texto base do novo PME;

VII- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

VIII- Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;

IX- Coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos

X- Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

XI- assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersectorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;

XII- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Coordenadora Institucional:

• Evanilde Carvalho Pascoa CPF: 766.613.933-00, Secretária Municipal de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe-Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

Educação (ou representante da Secretaria)

II – Secretária Municipal de Educação:

• Rute Leal de Sousa Soares CPF: 985.407.263-00, Técnico da Secretária.

III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal

• Antônio Luiz Vieira dos Santos CPF 065. 702. 998 -08, Vereador, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal

1. • Francinei Soares Freire CPF: 143.386.858-08, Professora de Educação Básica.

V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

1. • Maria do Socorro Veloso de Oliveira CPF: 778.255.603-10, Conselheiro do CME

VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1. • Alzirene de Sousa Santos CPF: 892.642.903-20, Conselheiro do CACS

FUNDEB

VII – Representante do Conselho Tutelar

1. • Dariana Salvador Soares CPF: 013.233.763-05, Conselheiro Tutelar

VIII – Representante dos Movimentos Sociais

• Raimunda Nonata da Silva Calisto CPF: 038.566.963-18, representante

IX – Representante do Fórum Municipal de Educação

1. • Sonara Martins Solano Rodrigues CPF: 976.008.903-30, membro do Fórum

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do(a)

Coordenador(a) Institucional Evanilde Carvalho Pascoa e terá como vice-presidente Honorene Pereira da Silva Dias – Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Rute Leal de Sousa Soares – representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe-Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o

texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 8º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose do Peixe – PI, 07 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
CELSON ANTONIO MENDES COIMBRA
Data: 07/06/2026 12:22:00
Verifique em <https://validar.pi.gov.br>

Celson Antônio Mendes Coimbra
PREFEITO MUNICIPAL